

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

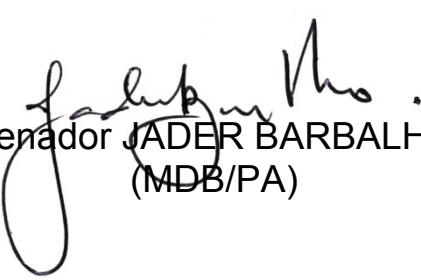
REQUERIMENTO Nº DE 2022

SF/22689.19740-39

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à Emenda, de autoria do Senador Omar Aziz, apresentada à PEC 63/2013, e registrada no SEDOL nº SF/22617.96415-88, para “restabelecer aos servidores das carreiras da administração tributária, titulares dos cargos que detém a atribuição de fiscalização e constituição do crédito, bem como o julgamento administrativo tributário, detentores da atribuição do art.142 da lei nº 5.172 de 25/10/1966 (CTN) membros das administrações tributárias dos Estados e do Distrito Federal, detentores da precedência estabelecida no INC. XVIII do artigo 37 da CF e com carreiras específicas definidas no INC.XXII do mesmo artigo da CF, essenciais ao funcionamento do Estado, a parcela mensal de valorização por tempo de exercício”.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2022.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)